

UNIDADE REGIONAL ENSINO DE SÃO ROQUE

Avenida Tiradentes, 148 – Centro, São Roque - SP

E-MAIL: [desrq@educacao.sp.gov.br](mailto:desrq@educacao.sp.gov.br) - SITE: <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>

## **EDITAL n° 09/2026 - EEC/ESE**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NAS ESCOLAS OLÍMPICAS**

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de São Roque, de acordo com a Resolução SEDUC nº150, de 27 de novembro de 2025, torna público o edital com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas - Escolas Olímpicas, no ano letivo de 2026.

1. O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
2. As Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados, conforme o Calendário Pedagógico constante dos Anexos I e II deste Edital, compreendendo:
  - 2.1. a carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes;
  - 2.2. a participação nas formações vinculadas ao Projeto, organizadas pela Unidade Regional de Ensino e/ou pela SUPED, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 150/2025.

#### **São requisitos para a atribuição:**

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Unidade Regional de Ensino para o participante do Projeto.
2. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

- 2.1. Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;
- 2.2. Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;
- 2.3. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos com perfil compatível enquadrados nos itens 2.1 e 2.2;
- 2.4. Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;
- 2.5. Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática;
- 2.6. Profissionais com Notório Saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino, conforme o art. 36, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei Federal nº 13.415/2017, desde que comprovada a compatibilidade do perfil profissional com os objetivos pedagógicos do Projeto, na inexistência de docentes enquadrados nos itens anteriores.

3. A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:

- 3.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;
- 3.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
- 3.3. Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.
4. Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a Unidade Regional de Ensino poderá recorrer à contratação de candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste Edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.
5. Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à

Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.

6. Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

#### **Do processo de seleção:**

1. A Unidade Regional de Ensino organizará o processo seletivo, por meio das seguintes etapas:

- 1.1. inscrição por formulário próprio divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino;
- 1.2. análise de currículo profissional;
- 1.3. entrevista individual, presencial ou on-line;
- 1.4. definição de critérios mínimos de classificação;
- 1.5. atribuição das aulas.

2. O processo seletivo deverá ocorrer conforme o calendário constante do Anexo III, podendo sofrer ajustes mediante orientação da SUPED.

3. Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da SEDUC-SP.

4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Unidade Regional de Ensino o indeferimento de inscrições com dados inverídicos ou inconsistentes.

5. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### **Das Inscrições:**

O candidato deverá se inscrever através do Formulário de inscrição: [Formulário Professor Olímpico](#)

#### **Período de Credenciamento: 10 a 20 de fevereiro**

1. As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

2. O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.

3. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### **Das disposições finais:**

1. A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis nas Unidades Regionais de Ensino.

2. Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.

3. Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.

4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC-SP.

5. Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da SEDUC-SP e das Unidades Regionais de Ensino.

6. O presente Edital terá vigência até 28 de novembro de 2026, data prevista para o encerramento das Aulas Olímpicas 2026, no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

7. A lista de credenciados permanecerá válida durante o ano letivo de 2026 para eventuais necessidades de abertura de novas turmas ou aulas.

8. Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino: <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>

## ANEXO I

### Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados com aulas no mês
Março	14; 21; 28
Abril	11; 18; 25
Maio	09; 16; 23; 30
Junho	13; 20;
Agosto	08; 15; 22; 29
Setembro	12; 19; 26
Outubro	03; 10; 17; 31
Novembro	07

### Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas.

O presente calendário destina-se às Unidades Regionais de Ensino que tiverem aulas previstas aos sábados inviabilizadas em razão de feriados municipais.

Para fins de aplicação deste Anexo, serão considerados exclusivamente os feriados municipais que coincidirem, obrigatoriamente, com os sábados de aula previstos no Calendário Pedagógico constante do Anexo I, não se aplicando a outras hipóteses de suspensão ou reorganização do calendário escolar.

Mês	Sábados com aulas no mês
Junho	27
Novembro	28

## ANEXO II

### Calendário de Seleção dos professores e atribuição das aulas olímpicas

Descrição	Data
Período de inscrição online via Forms	De 10/02/2026 a 20/02/2026
Análise do Currículo Profissional do candidato (Diretoria de Ensino)	De 23/02/2026 a 24/02/2026
Entrevista com os candidatos (on-line) de acordo com agendamento de horário a ser divulgado	De 25/02/2026 a 26/02/2026
Divulgação dos resultados	27/02/2026
Atribuição de Aulas na SED	02 a 10/03/2026

São Roque, 09 de fevereiro de 2026.